



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Estadual DRA PAULA

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº 1.083 /2026

AUTOR: DEPUTADA DRA.PAULA

EMENTA: Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba a adoção de providências para encaminhamento de Projeto de Lei que institua programa de remissão de débitos de IPVA e taxas de licenciamento veicular no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providencias.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja encaminhada **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, **Lucas Ribeiro**, no sentido de que determine aos órgãos competentes a elaboração e envio a esta Casa Legislativa de **Projeto de Lei que institua novo programa de remissão de débitos de IPVA e taxas de licenciamento veicular**, com vistas à regularização da frota estadual, ao fortalecimento da cidadania fiscal e à promoção da justiça tributária.

Sala de Sessões, 03 de maio de 2026.

Dra. Paula
Deputada Estadual



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Estadual DRA PAULA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na experiência exitosa já vivenciada pelo Estado da Paraíba em momentos anteriores, quando foram implementadas políticas públicas de remissão de débitos veiculares, gerando impactos positivos tanto na arrecadação quanto na regularização da frota e inclusão social.

Inicialmente, destaca-se a remissão concedida até o exercício de 2013, por meio da Medida Provisória nº 215/2013, que abrangeu débitos de IPVA, taxa de licenciamento, taxa de incêndio e outras cobranças vencidas até 31 de dezembro de 2013, condicionada à quitação do exercício de 2014. Tal medida possibilitou a regularização de milhares de veículos, reduziu a inadimplência acumulada e incrementou a arrecadação do exercício corrente.

Posteriormente, a Lei Estadual nº 12.030/2021 instituiu a remissão de débitos relativos aos exercícios de 2016 a 2020 para motocicletas e motonetas nacionais de até 162 cilindradas, mediante pagamento do exercício de 2021. Essa iniciativa teve significativo impacto social, beneficiando especialmente trabalhadores de baixa renda que utilizam motocicletas como instrumento de trabalho, além de contribuir para a segurança viária e regularização da frota.

Mais recentemente, foi instituído o Refis Ampliado por meio da Medida Provisória nº 343/2025, contemplando dívidas tributárias e não tributárias junto a diversos órgãos estaduais. Entretanto, o referido programa não incluiu os débitos veiculares, deixando de alcançar parcela significativa da população que enfrenta dificuldades para regularização de seus veículos.

Diante desse cenário, mostra-se oportuno e socialmente relevante que o Estado da Paraíba institua um novo programa de remissão voltado especificamente aos débitos de IPVA e taxas de licenciamento, especialmente aqueles acumulados até exercícios recentes, condicionado à quitação do exercício vigente, a exemplo das experiências exitosas anteriores.

Sugere-se, como diretrizes mínimas para a elaboração do referido Projeto de Lei:

- Remissão de débitos de IPVA e taxas até determinado exercício (ex.: até 2023);
- Condicionamento à quitação do exercício atual;
- Prioridade para motocicletas, veículos populares e de uso profissional;



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Estadual DRA PAULA

- Exclusão de multas de trânsito;
- Estabelecimento de prazo para adesão ao programa;
- Possibilidade de parcelamento do exercício vigente.

A adoção de tal medida contribuirá para o aumento da arrecadação estadual, a redução da inadimplência, a regularização da frota e, sobretudo, para a promoção da justiça fiscal e inclusão social.


Dra. Paula
Deputada Estadual